Sumário

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

DECRETOS 3

LICITAÇÕES E CONTRATOS 7

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 18/06/2025 1136 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1206/

Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 | Edição Nº 1136 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.457 DE 16 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITOBI - SP

LEI Nº 2.457 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP.

LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, § 2º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares localizados no Município de Itobi-SP obrigados a disponibilizar, gratuitamente, pelo menos uma cadeira de rodas para uso de clientes com deficiência, mobilidade reduzida, idosos ou pessoas temporariamente lesionadas.

Art. 2º A cadeira de rodas deverá estar em boas condições de uso, visivelmente sinalizada e posicionada em local de fácil acesso.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará:

I – Notificação por escrito;

II – Em caso de reincidência multa, a ser regulamentada pelo Executivo.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itobi, 16 de junho de 2025.

Vereador Luiz Carlos Pereira Junior

Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE ITOBI - SP

Enviada cópia fiel a Prefeitura Municipal de Itobi, ao jornal de circulação no Município e na mesma data publicada na Secretaria da Câmara Municipal.

Vereador Edvan Giroldo

Primeiro Secretário

DECRETO Nº 2590 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2413

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
Rua Sete de Setembro, nº.932
45.735.461/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2590 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2413

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$845.799,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **845.799,52**

02 02 01 Administração Geral

43	04.122.0007.2007.0000	Administração Geral	300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Educação Infantil

107	12.365.0014.2119.0000	Educação Infantil	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 03 06 FUNDEB 70%

134	12.365.0030.2316.0000	Pré -Escola	126.774,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
136	12.365.0031.2316.0000	Creche	127.359,78
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

02 04 01 Educação Física e Desporto

162	27.812.0016.2016.0000	Educação Física e Desporto	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 Assistência Médica e Sanitária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
Rua Sete de Setembro, nº.932
45.735.461/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2590 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2413

02 06 01 Assistência Médica e Sanitária

257	10.301.0021.2297.0000	Assistência Médica e Sanitária	150.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

02 07 01 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

300	15.452.0022.2022.0000	Serviço Estrada de Rodagem Municipal	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 06 FUNDEB 70%

136	12.365.0031.2316.0000	Creche	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

02 06 01 Assistência Médica e Sanitária

242	10.301.0021.2048.0000	Assistência Médica e Sanitária	170.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 01 Fundo Municipal de Assistencia Social

337	08.244.0029.2038.0000	Fundo de Assistencia Geral	31.365,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 025	FNAS - CRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

Superávit Financeiro: **201.365,20**

Fontes de Recurso	
91 00	170.000,00
95 00	31.365,20

Anulação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
Rua Sete de Setembro, nº.932
45.735.461/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2590 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2413

02 02 01 Administração Geral

40	04.122.0007.2007.0000	Administração Geral	-300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 Educação Infantil

106	12.365.0014.2119.0000	Educação Infantil	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 03 07 FUNDEB 30%

143	12.365.0030.2317.0000	Pré -Escola	-29.656,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
144	12.365.0030.2317.0000	Pré -Escola	-1.117,62	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
146	12.365.0031.2317.0000	Creche	-5.871,25	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
147	12.365.0031.2317.0000	Creche	-5.150,03	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
148	12.365.0031.2317.0000	Creche	-12.338,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
394	12.365.0030.2317.0000	Pré -Escola	-96.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
395	12.365.0031.2317.0000	Creche	-104.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
Rua Sete de Setembro, nº.932
45.735.461/0001-40 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2590 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2413

02 04 01	Educação Física e Desporto			
157	27.812.0016.1004.0000	Educação Física e Desporto	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	Assistência Médica e Sanitária			
253	10.301.0021.2297.0000	Assistência Médica e Sanitária	-150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
02 07 01	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal			
299	15.452.0022.2022.0000	Serviço Estrada de Rodagem Municipal	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-444.434,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.06.18 12:29:46 -03'00'

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Itobi
Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO CLASSIFICATÓRIO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 – ATA 1 – LEILOEIROS HABILITADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 13/2025

Objeto: **Credenciamento de leiloeiros(as) públicos oficiais, pessoa física, devidamente inscritas e matriculadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens imóveis, de bens móveis inservíveis considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica e de concessão/locação de espaço do Município de Itobi/SP.**

Às 09h00min do dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira), reuniu-se a Comissão de Contratação deste Órgão, designada pela Portaria n.º 1.814 de 19 de abril de 2024, representada pela Agente de Contratação, Sra. Eliane Pavani Masirevic e os membros Sra. Nayara Ferri Rocha e o Sr. Paulo Cesar de Souza. **Nenhum representante se fez presente para a sessão.** A Agente de Contratação instalou a sessão pública no horário previsto, conforme aviso publicado no jornal oficial do município em 16 de junho de 2025, iniciando os trabalhos para realização do sorteio classificatório entre o rol de habilitados, conforme estabelece o item 6.1. do instrumento convocatório. O sorteio foi realizado eletronicamente através do link https://sorteio.com/sorteio-de-nomes. A sessão de sorteio foi gravada ao vivo e divulgada através de link: **https://drive.google.com/drive/folders/1WghwsCOcf_2QitOM4kQ9XMtra4fF0HuG?usp=sharing .** Após o sorteio, procedeu-se a seguinte ordem classificatória:

Ordem classificatória	NOME	CPF
1º	**LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**	**397.601.709-49**
2º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
3º	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75
4º	LUIS ALEXANDRE ANDRADE	043.648.818-30
5º	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	262.678-818-06
6º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
7º	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15
8º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
9º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	224.335.748-89
10º	ANTÔNIO CARLOS SEOANES	134.778.778-02

O resultado do sorteio da ordem dos credenciados será divulgado no endereço eletrônico do Município, sítio: https://www.itobi.sp.gov.br/portal/transparencia, bem como será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento dos interessados. Nada mais a constar, lavrou-se a Ata às 09:15.

Itobi-SP, 18 de junho de 2025.

Eliane Pavani Masirevic
Agente de Contratação

Nayara Ferri Rocha
Membro da Comissão de Contratação

Paulo Cesar de Souza
Membro da Comissão de Contratação

DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP
Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
Edição: Assessoria de Gabinete
Rua Sete de Setembro, 932 – Centro
Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.000
Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.
Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM CANDIDO FILHO (84866691891)
Data: 18/06/2025 16:08:37

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 18/06/2025 1136 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1206/